



Adriano Bastos Pinho	Adriano Bastos Pinho
Amerino Martins de Carvalho Neto	Ambrosio Moreira de Souza Santos
Cassiano Moraes Falleiros	Carmen Felix dos Santos
Claudinei Vailant	Claudinei Vailant
Daniella da Costa Amaral	Daniella da Costa Amaral
Julio Cesar de Souza Garcia	Julio Cesar de Souza Garcia
Leila Maria Boabaid Levi	Leila Maria Boabaid Levi
Oswaldo Cesar Pinto Mendes	Oswaldo Cesar Pinto Mendes
Ricardo Soares venero	Wilson Aparecido Carvalho Cutas
Sandro Oliveira da Rosa	
Wille Marcio Nascimento Calazans	
Wilson Aparecido Carvalho Cutas	
Informação e Comunicação	Ética
Caryme Gabrielle Matos Cruz	Abmael Costa Melo
Julio Cesar de Souza Garcia	Ayr Guimarães de Jesus
Leila Maria Boabaid Levi	Claudinei Vailant
Wille Marcio Nascimento Calazans	Jackeline Rodrigues da Silva
	Julio Cesar de Souza Garcia
	Sandro Oliveira da Rosa

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Deiver Alessandro Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO Nº. 28/2024/CMS, de 04 de Junho de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Junho de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Convocação para Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá –CMS, para os Cargos de Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Deiver Alessandro Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 27/2024/CMS, de 04 de Junho de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Junho de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do PSF Despraiado I e II, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1. Domingos Arruda	1. Ana Paula dos S. Silva
2. Luiz Antônio Campos	2. Anna Karla M. Moraes
3. Daniel Martins	3. Adair Maria Degulo

4. Berenice Oliveira de Assis	4. Cleonice Carmem
-------------------------------	--------------------

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
1. Ana Flavia Jesus de Barros	1. Eleandra Aparecida M. Vasconcelos
2. Rosa Analiz da S. Santana	2. Evelin Vanine de Barros

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
1. Romanthyelle Gyuliana Corrêa de Miranda	1. Simone Cristina Rodrigues
2. Edna dos S. Alcantara	2.

Eleito em: 06/12/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deiver Alessandro Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.552/2024)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ITAPAJÉ - SALDO CONTRATUAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 às 15h00min (quinze horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras), site: www.bllcompras.org.br

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através dos endereços: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar no calendário na data da Sessão e www.bllcompras.org.br

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024/PMC

Origem: Pregão Presencial Nº 009/2024/PMC Processo Administrativo Nº 012.452/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Governo, representada por Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.989.882/0001-84, representada por Wilson de Carvalho Santana. **OBJETO:** Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de Filtros de Barros Cerâmico, para filtragem de água, sob demanda, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão:02 - Secretaria Municipal de Governo. Unidade 602 – Fundo Municipal Social Solidário, 2438 – Executar ações voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade. Programa de Trabalho – 0006. Despesa- 3.3.90.32. Fonte 015000000000. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **AMPARO LEGAL:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021 e ao Processo Administrativo nº 12.452/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

Secretaria Municipal de Saúde